

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 821 DE 10 DE JULHO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 05 DE MAIO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISDTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Bela Cruz aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º da Lei Municipal nº 816 de 05 de maio de 2017 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Bela Cruz a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, cuja missão é Planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial e de serviços; identificar, atrair e apoiar investimentos voltados à expansão das atividades produtivas no Município, além de planejar e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia municipal.

Art. 2º A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, objetiva:

Art. 3º Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, remunerado por subsídio, e os cargos de provimento em comissão, com subsídios definidos no ANEXO ÚNICO desta Lei:

I - Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo –CC-2– 01 Vaga;

II – Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico,
Urbanismo e Empreendedorismo –CC-6– 02 Vagas;

III – Mobilizador de Políticas de Desenvolvimento Econômico,
Urbanismo e Empreendedorismo –CC-7– 02 Vagas

Prefeitura Municipal de Bela Cruz

Rua 7 de Setembro, nº 34

CEP: 62570-000

Fone: (88) 3663-1240/1150

CNPJ: 07.566.045/0001-77 Inscrição Estadual: 06.920.245-1

www.belacruz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Art. 4°. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), para cobrir despesas não consignadas no vigente orçamento:

2001. SEC URBANO E 2001.22. IND			DESENVOLVIM RISMO	ENTO EC	ONÔMICO,
2001.22.661.		O INE	DUSTRIAL		
			O DA ECONOM	IA LOCAL	
2001.23.696.	2037. 2111	GERA	AÇÃO DO EMPR	EGO E REN	DA
3.1.9.0.04.00	Contrataçã	o por t	empo determinad	10R\$	20.000,00
3.1.9.0.11.00	Venciment	o de pe	essoal civil	R\$	133.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações	Patro	nais	R\$	25.000,00
3.1.9.0.14.00	Diárias			R\$	10.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de	Cons	umo	R\$	10.000,00
3.3.9.0.32.00	Material pa	ra dist	ribuição gratuita	R\$	1.000,00
3.3.9.0.33.00	Despesa co	m pass	sagem e com loco	moçãoR\$	1.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros ser	viços d	le terceiro pessoa	a físicaR\$	35.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros serv	iços de	terceiro pessoa j	urídicaR\$	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamen	to e M	aterial Permanen	teR\$	10.000,00

Art. 2º O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 816/2017 de 05 de maio de 2017 passa a ter as seguintes alterações:

QUADRO XI Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo

CARGO	SIMB. E NÍVEL	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-1	01	R\$ 6.000,00

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração		Total
	e Nível		Venc.	Repres.	(R\$)
Assessor da Secretaria de Desenvolvimento	CC-2	01	500,00	2.500,0	R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Cruz

Rua 7 de Setembro, nº 34

CEP: 62570-000

Fone: (88) 3663-1240/1150

CNPJ: 07.566.045/0001-77

Inscrição Estadual: 06.920.245-1

www.belacruz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo.					
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo.	CC-6	02	600,00	900,00	R\$ 1.500,00
Mobilizador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo.	CC-7	02	400,00	800,00	R\$ 1.200,00

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNIÇIRAL DE BELA CRUZ, aos 10 de julho de 2017.

ELIÉSIO ROCHA ADRIANO

Prefeito Municipal de Bela Cruz - CE

Prefeitura Municipal de Bela Cruz

Rua 7 de Setembro, nº 34

CEP: 62570-000

Fone: (88) 3663-1240/1150

CNPJ: 07.566.045/0001-77

Inscrição Estadual: 06.920.245-1

www.belacruz.ce.gov.br